

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº492/2001

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ-HOSPITAL
PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria, 06- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 06.1- Assistência Social, Médica e Sanitária, 3231- Subvenções Sociais, na função programática, 15810312.022 - Subvenções sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ-HOSPITAL PADRE MÁXIMO de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de julho de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal